

51°4'29,74"W

51°2'55,65"W

51°1'21,55"W

50°59'47,45"W

50°58'13,35"W

50°56'39,25"W

29°57'17,63"S

29°57'17,63"S

29°56'51,73"S

29°56'51,73"S

30°0'25,83"S

30°0'25,83"S

30°1'59,93"S

30°1'59,93"S



51°4'29,74"W

51°2'55,65"W

51°1'21,55"W

50°59'47,45"W

50°58'13,35"W

50°56'39,25"W

MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
Internacional	Distrito
Estadual	Subdistrito
Municipal	Terra Indígena
Distrital	Território Quilombola
Subdistrital	Projeto de Assentamento
	Unidade de Conservação

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
Rodovias e hidrovias	Estabelecimentos
Ferrovias	Saúde
Drenagem	Ensino
Sede Municipal	Religioso
Núcleo Urbano	
Lugares, povoados e núcleos rurais	
Aglomerados não setorializados	
Fisiorgrafia	
Pontos de referência	

INFORMAÇÕES DA SEDE	
Coordenadas	Latitude: -30.0 Longitude: -51.08
Localização no planejamento	Sin 02/10/14
Localização no planejamento	Sin 02/10/14

INFORMAÇÃO	
Coordenação Técnica e Técnica	Coordenação de Estatística Territorial - CEST
Coordenação Operacional	Superintendência Estadual do IBGE
Localização	Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

MAPA TERRITORIAL	
EDICÃO	2023
Atualizado em	2023

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOCENSAIS

IBGE aprova e publica os resultados da cartografia de limites municipais, com base no Decreto 8003/2013 e no Decreto 8004/2013, e a partir da cartografia de limites municipais, com base no Decreto 8003/2013 e no Decreto 8004/2013, e a partir da cartografia de limites municipais, com base no Decreto 8003/2013 e no Decreto 8004/2013.

DIRETOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS